

Como citar o debate:

SARMENTO, Maria Páscoa; SOUZA, José Luiz. Quilombolas de Salvaterra, PA: malungagens, práticas de autogestão e conflitos nas batalhas contra a covid-19. Revista Terceira Margem Amazônia. v. 7, n. 17, p. 227-248, 2022. DOI: <http://dx.doi.org/10.36882/2525-4812.2022v7i18p227-248>

QUILOMBOLAS DE SALVATERRA, PA

MALUNGAGENS, PRÁTICAS DE AUTOGESTÃO E CONFLITOS NAS BATALHAS CONTRA COVID-19¹


*Maria Páscoa Sarmento²
José Luiz Souza³*

Resumo: Este texto objetiva descrever e situar malungagens efetivadas por sujeitos e sujeitas quilombolas em face da pandemia de covid-19 ao longo de 2020, em especial entre abril e dezembro, no município de Salvaterra, na Ilha do Marajó, PA. Referimos como malungagens a multiplicidade de atividades empreendidas por nós, quilombolas, de forma autônoma no enfrentamento de situações adversas e desfavoráveis a nossa existência enquanto coletivo étnico. Tais malungagens organizam-se como estratégias de autogestão territorial e social, derivadas de esforços coletivos no sentido de garantir segurança física e bem-estar aos membros da coletividade e, conseqüentemente, garantir a sobrevivência de nosso povo. Em termos de gênero textual organiza-se como uma espécie de memorial das ações e como uma denúncia acerca do descaso contínuo do poder público em vista da precarização da oferta de serviços sanitários e de saúde nos quilombos marajoaras, situação acirrada em face da pandemia ao longo de 2020. Enquanto membros dessas coletividades, nós, escrevientes⁴ desse texto, temos o privilégio da observação e da ação em meio a situação social observada, assim trata-se de trabalho autoetnográfico, uma vez que entreteçemos as reflexões a partir de tudo aquilo que vivenciamos e sentimos no campo escurecido do quilombo pela convivência e existência com todos os desafios, complexidades, conflitos e contradições que lhe são inerentes.

¹ A seção é dedicada à divulgação de debates entre comunidade acadêmico-científica e os diversos atores sociais que contribuam com conhecimentos sobre a realidade da Amazônia. Assim como, debates, comentários e réplicas a trabalhos publicados na revista.

² Liderança quilombola de Barro Alto (Salvaterra, PA). Mestra em Planejamento do Desenvolvimento pelo Núcleo de Altos Estudos Amazônicos (NAEA) da Universidade Federal do Pará (UFPA). Doutoranda em Antropologia pelo Programa de Pós-Graduação em Antropologia (PPGA) da UFPA.

E-mail: marpasc@ufpa.br; pascoamsousa@gmail.com

 <https://orcid.org/0000-0003-1086-1480>

³ Liderança quilombola de Deus me Ajude (Salvaterra, PA). Bacharel em Etnodesenvolvimento pela Universidade Federal do Pará (UFPA). Especialista em Gestão em Sistemas Agroextrativistas para Territórios de Uso Comum na Amazônia pelo Núcleo de Ciências Agrárias e Desenvolvimento Rural (NCADR) da UFPA.

E-mail: joseluissouza35@gmail.com

⁴ Usamos aqui esse termo apropriado da poética e das discussões teóricas de Conceição Evaristo (2017), para quem a escrita de pessoas negras personifica-se como escrevivência, uma vez que agrega a situação social e a perspectiva do corpo, da mente e da alma daquele/a que escreve, isto é, o texto, seja em qual gênero for, resulta das inter-relações de três elementos: corpo, condição e experiência.

Logo, não se trata duma narrativa isenta, objetiva e impessoal como requerem os cânones e a ortodoxia acadêmico-científica, ao contrário, está empregnada *até o talo* de subjetividades e subversividades malungueiras. Desde uma perspectiva situada (HARAWAY, 1995) e ancorada em aprendizagens, saberes e práticas oriundas das experiências no quilombo é que estas escrituras são elaboradas.

Palavras-chave: quilombolas, malungagens, autogestão, conflitos.

QUILOMBOLAS DE SALVATERRA-PA: MALUNGAGENS, PRÁCTICAS DE AUTOGESTIÓN Y CONFLICTOS EN LAS BATALLAS CONTRA EL COVID-19

Abstract: Este texto tiene como objetivo describir y situar las malungagens llevadas a cabo por sujetos quilombolas frente a la pandemia de Covid-19 a lo largo de 2020, especialmente entre abril y diciembre, en el municipio de Salvaterra, Ilha do Marajó, PA. Denominamos malungagens a la multiplicidad de actividades que realizamos, los quilombolas, de manera autónoma ante situaciones adversas y desfavorables a nuestra existencia como grupo étnico. Estos malungagens se organizan como estrategias de autogestión territorial y social, derivadas de los esfuerzos colectivos para garantizar la seguridad física y el bienestar de los miembros y miembros de la comunidad y, en consecuencia, garantizar la supervivencia de nuestra gente. En términos de género textual, se organiza como una especie de memorial de las acciones y como una denuncia del continuo descuido de los poderes públicos ante la precariedad de la oferta de servicios sanitarios y de salud en los quilombos del Marajó, situación que ha sido feroz ante la pandemia a lo largo del año 2020. Como miembros de estas colectividades, los escritores de este texto tenemos el privilegio de la observación y la acción en medio de la situación social observada, por lo que es un trabajo autoetnográfico, pues tejemos los reflejos de todo lo que vivimos y sentimos en el campo oscurecido del quilombo por la convivencia y existencia con todos los desafíos, complejidades, conflictos y contradicciones que le son inherentes. Por tanto, esta no es una narrativa imparcial, objetiva e impersonal como lo exigen los cánones y la ortodoxia académico-científica, al contrario, está impregnada hasta el punto de subjetividades y subversividades malungueiras. Desde una perspectiva situada (HARAWAY, 1995) y anclada en aprendizajes, conocimientos y prácticas surgidas de las vivencias del quilombo, se elaboran estos escritos.

Keywords: quilombolas, malungagens, autogestión, conflictos.

Considerações Iniciais

Este texto objetiva descrever e situar malungagens efetivadas por sujeitos e sujeitas quilombolas em face da pandemia de Covid-19 ao longo de 2020, a saber: de abril até a primeira semana de dezembro de 2020, no município de Salvaterra, na Ilha do Marajó, Pará. Referimos como malungagens a multiplicidade de atividades empreendidas por nós, quilombolas, de forma autônoma no enfrentamento de situações adversas e desfavoráveis a nossa existência enquanto coletivo étnico. Sendo que tais malungagens organizam-se como estratégias de autogestão territorial e social, derivadas de esforços coletivos no sentido de garantir segurança física e bem-estar aos membros da coletividade e, conseqüentemente, garantir a sobrevivência de nosso povo. Em termos de gênero textual organiza-se como uma espécie de memorial das ações e como uma denúncia acerca do descaso do poder público em vista da precarização da oferta de serviços sanitários e de saúde nos quilombos marajoaras, situação acirrada em face da pandemia ao longo do ano 2020.

Configura-se a análise partir de uma abordagem antropológica da situação ou evento social (VAN VELSEN, 2010), a saber: as ações coletivas de combate à pandemia da Covid-19 nos quilombos de Salvaterra e as consequências sociais e políticas dessas ações no interior do grupo étnico e, além dele, no espaço social macro. Enquanto membros dessas coletividades, nós, escrevintes deste texto, temos o privilégio da observação e da ação em meio a situação social observada, assim trata-se de trabalho autoetnográfico⁵, uma vez que entretecemos as reflexões a partir de tudo aquilo que vivenciamos e sentimos no campo escurecido do quilombo pela convivência e existência com todos os desafios, complexidades, conflitos e contradições que lhe são inerentes. Logo, não se trata duma narrativa isenta, objetiva e impessoal como requerem os cânones e a ortodoxia acadêmico-científica, ao contrário está empregnada *até o talo* de subjetividades e subversividades malungueiras. Desde uma perspectiva situada (HARAWAY, 1995) e ancorada em aprendizagens, saberes e práticas oriundas das experiências no quilombo é que essas escrituras são elaboradas.

Condições de saúde da população quilombola no Brasil

A condição social, econômica e política adversa em que vive a população quilombola brasileira é consequência direta de contextos históricos e sociais que propiciaram a organização desses agrupamentos humanos insurgentes ao longo dos 388 anos de vigência do sistema de escravidão negra e ao longo dos mais de 130 anos após a abolição inconclusa do sistema de mercância da vida humana no Brasil. A história de nosso povo conta que, ao longo dos séculos, as pessoas negras vítimas da violência da escravidão ousaram sonhar territórios de liberdade, como bem o disse Beatriz Nascimento (2006 apud RATTS, 2006), onde estruturaram modos de vida outros, baseados na matriz cultural africana e amefricana⁶, em contraposição ao violento sistema colonial baseado no sequestro, subjugação e comércio dos corpos negros de nossos e nossas ancestrais.

Aquilombados, esses e essas ancestrais estruturaram meios, formas e estratégias de re-existência e reterritorializaram-se em inúmeros lugares nas Américas, onde, aderindo e compartilhando saberes com os povos originários, amefricanizaram-se, como intuiu e teorizou Lélia Gonzalez (1988), organizando uma diversidade de modos de vida, sendo conhecidos, por exemplo, como garifunas, palenques, marrons, cimarrones e, no Brasil, mocambos, calhambolas, quilombolas. Mas também nos autodenominamos de outras formas, conforme as maneiras como nos apropriamos e nos relacionamos com o território, tais como *refugiados, kalungas, terras de preto, terras de santos, terras da nação, etc.*, espalhados Brasil afora, pois onde houve escravidão, houve mocambagem e aquilombamento.

Entretanto, foi somente um século após o fim oficial da escravidão no Brasil, mais precisamente a partir da Constituição Federal de 1988, por meio do artigo 68 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT), que o Estado brasileiro reconheceu nossa existência en-

⁵ Jones *et al.* (2013) compreendem a *autoetnografia* como um olhar do *Mesmo* sobre os fenômenos sociais, pois o autoetnografar-se viabiliza “[...] refletir nas consequências do trabalho, não só para os outros, mas para [si] mesmo também, e onde todas as partes – emocional, espiritual, intelectual, corporal, e moral – podem ter voz e serem integradas” (JONES *et al.*, 2013, p. 53).

⁶ A *amefricanidade*, o termo *amefricano/a* são categorias propostas pela antropóloga Lélia Gonzalez (1988) para ajudar a pensar o/a negro/a no contexto da América/América ladina, os quais desterrados de África e submetidos à violência colonial, precisaram reinventar-se aqui, encontrando formas outras de existir e de resistir nesse continente, agregando suas experiências a dos parentes indígenas, igualmente vítimas da colonialidade. Assim, amefricanidade explica as experiências plurais de negros e negras diaspóricas nos diversos tempos/lugares no continente americano ao longo dos últimos 500 anos.

quanto sujeitos e sujeitas de direitos, pois tal documento determinou: “Aos remanescentes das comunidades dos quilombos que estejam ocupando suas terras é reconhecida a propriedade definitiva, devendo o Estado emitir-lhes os títulos respectivos” (BRASIL, 1988, não paginado).

Desde então, as batalhas têm sido árduas e mesmo sangrentas, pois muitos quilombolas já tomaram na luta para efetivarmos esse direito e garantir a titulação dos territórios aos mais de 6.300 quilombos brasileiros⁷, tal como *Seu Teodoro Lalor de Lima*, liderança do quilombo Gurupá, em Cachoeira do Arari, assassinado em 2013, em Belém. A primeira batalha se deu em torno da regulamentação do referido artigo constitucional, regulamentado apenas em 2003, após 15 anos de muitas lutas do povo quilombola, por meio do Decreto nº 4.883 de 20 de novembro de 2003, que organizou as normas para o processo de titulação e definiu os/as quilombolas nos seguintes termos: “[...] os grupos etnicorraciais, segundo critérios de auto-atribuição, com trajetória histórica própria, dotados de relações territoriais específicas, com presunção de ancestralidade negra relacionada com a resistência à opressão histórica sofrida” (BRASIL, 2003, não paginado).

A batalha seguinte ocorreu para garantir a constitucionalidade do referido decreto, o qual teve sua legitimidade contestada ainda em 2004 pelo Partido Frente Liberal (PFL), atual Democratas, mediante Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI) nº 3239, junto ao Supremo Tribunal Federal (STF), o que, de certa forma, inviabilizou a titulação de diversos quilombos, posto haver insegurança jurídica na condução dos processos de titulação, problema que arrastou-se ao longo de 14 anos, sendo finalmente julgado e resolvido em favor dos quilombolas somente em 2018. Infelizmente, para nós, o atual momento político é inteiramente desfavorável à efetivação desse direito constitucional, uma vez que o atual presidente brasileiro é inteiramente contra a titulação de territórios quilombolas, deixando isso claro em diversos discursos públicos e efetivamente cortando verbas do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (Incra) para titulação e demarcação de terras e reforma agrária de modo geral, inviabilizando inteiramente a ação nesse sentido.

No que diz respeito às políticas públicas voltadas para atender a população quilombola, após muitos debates, embates e lutas dos/das representantes quilombolas organizados/das em órgãos como a Coordenação Nacional de Articulação das Comunidades Negras Rurais Quilombolas (Conaq), observaram-se, nos últimos 20 anos, algumas ações do Estado no sentido de garantir direitos sociais básicos ao nosso povo, tais como educação, saúde, moradia, saneamento básico, trabalho/emprego/renda, dentre outros. Entre tais políticas destaca-se o Programa Brasil Quilombola (PBQ), lançado pelo governo federal em 2004, com o objetivo de “consolidar os marcos da política de Estado para as áreas quilombolas”, esse programa foi estruturado em quatro eixos: a) regularização fundiária; b) infraestrutura e serviços; c) desenvolvimento econômico e social e c) controle e participação social, institucionalizado pela Agenda Social Quilombola, via Decreto Federal nº 6261/2007, estando sob a coordenação geral da Secretaria Especial de Políticas de Promoção da Igualdade Racial (SEPPIR).

Entre as ações previstas no PBQ para a área da saúde estava a seguinte:

5.6 – Saúde: Devido às condições precárias de vida e a constante violência física e psicológica a que está submetida a maioria da população negra, é necessário o desenvolvi-

⁷ Dados constantes na Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental (ADPF) nº 742/2020 (BRASIL, 2020a, p. 6).

mento de programas específicos que garantam seu bem-estar físico, psicológico e social, além da indispensável qualidade do sistema de saúde.

a) Saúde da Família: Priorizar as ações de prevenção, promoção e recuperação da saúde da população das comunidades, de forma integral e contínua.

No atual governo, o PBQ foi extinto e a questão da saúde e de outros direitos sociais em contextos quilombolas deixou de fazer parte da agenda governamental, ficando restrita às ações gerais da atenção básica no Sistema Único de Saúde (SUS). Durante a pandemia vimos o atual presidente da República vetar itens da Lei nº 14.021/2020 (BRASIL, 2020b), que instituiu medidas protetivas e preventivas contra a covid-19 no Brasil a partir de julho, que favoreceriam os povos indígenas e quilombolas do Brasil, em especial a obrigatoriedade do Estado brasileiro prover recursos financeiros necessários ao combate da doença, entre as quais oferta de água potável, álcool gel, materiais de limpeza e higiene, medicamentos, alimentos, atendimento hospitalar prioritário.

Em face disso, nós quilombolas, representados pela Coordenação Nacional de Articulação das Comunidades Negras Rurais Quilombolas (Conaq), buscando garantir a vida de nosso povo durante a pandemia, acionamos o Supremo Tribunal Federal em setembro de 2020, via Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental (ADPF) nº 742/2020 (BRASIL, 2020a), a fim de que se determinasse à União a adoção de ações que viessem minimizar os efeitos perversos e a vulnerabilidade de nossos corpos durante a pandemia, entre as quais um plano nacional de combate a covid-19 entre os quilombolas, com medidas como: distribuição de equipamentos de proteção individual, água potável, materiais de higiene e desinfecção; medidas de segurança alimentar e nutricional por meio de distribuição de cestas básicas; e acessos a hospitais e leitos hospitalares, com ambulância para transferir os doentes; e ainda fortalecimento dos Programas de Saúde da Família nos territórios quilombolas, testagem periódica, bem como apoio às comunidades quilombolas que adotassem medidas de isolamento social. E até esse momento seguimos aguardando um desfecho para essa justa demanda.

Quilombos e quilombolas em Salvaterra, Ilha do Marajó, PA, e as lutas pelo re-existir

Quando falamos de aquilombamento é importante ressaltar que as diversas formas de resistência negra ao sistema escravocrata do Brasil tiveram lugar em todo o território nacional e, como bem diz a professora Zélia Amador de Deus (2019), os herdeiros e herdeiras de Ananse teceram teias por todo esse continente, inclusive na Ilha Grande de Joannes, onde a etno-história registra a existência de mocambos de negros e indígenas desde 1762 (ACEVEDO MARIN, 2006). Acercadisso, Acevedo Marin (2006, p. 7) compreende:

A Ilha de Marajó é um território negro e indígena se considerarmos a importância das nações indígenas no período pré-colonial e dos negros, introduzidos como escravos, na formação da sociedade colonial. Ambos os grupos foram escravizados e os atores de uma resistência contra o poder dos administradores, dos colonos e dos missionários. A fuga dos índios e a formação de mocambos estão documentadas em fontes históricas. Escravos negros e indígenas fugidos deram novos significados à existência.

A formação sócio-histórica desse lugar, organizada a partir da invasão da Ilha Grande dos Joannes por representantes do empreendimento colonial luso no século XVII, explica o motivo da presença tão significativa de negros e negras no município de Salvaterra. A história do leste da insula está intimamente relacionada à estratégia colonial em gerar lucros a partir da exploração de recursos naturais e do emprego de mão de obra cativa, tanto dos nativos marajoaras quanto de negros africanos escravizados, compulsoriamente empregados em aldeias, feitorias, fábricas, pesqueiros, currais e fazendas reais.

Usados primeiramente pelas ordens religiosas responsáveis pela pacificação do indígena marajoara e pelos primeiros aldeamentos a partir de 1650, posteriormente os escravizados foram empregados nas fazendas de criação de gado dos primeiros colonos a instalarem-se nessa região (BAENA, 1969; BETTENDORF, 1990; LISBOA, 2012; REIS, 1993; SCHAAN, 2009). Sobre as fazendas de criação de gado (vacum e cavalari), Reis (1993), descrevendo a organização das fazendas no Marajó, observa que:

A iniciativa partiu de Francisco Rodrigues Pereira, que por 1680 fundou a primeira fazenda no Marajó, no sítio Amanituba [Anajutuba], logo seguido de outros, todos com gado de Cabo Verde, gado crioulo, trazidas de Belém as primeiras cabeças em 1644. Os religiosos das Mercês, em 1696, os das outras Ordens depois, também instalaram fazendas. Poucos colonos. O gado dos missionários era o mais numeroso. Tão numeroso que em 1759, quando os bens dos Jesuítas foram sequestrados, rigoroso inventário recenseava 400.000 cabeças. Só os jesuítas possuíam 136.000!

Retalhadas as fazendas, distribuíram-nas por pessoas de pról, que passaram a ser conhecidas como “contemplados”. Os rebanhos cresceram. “Em 1783 havia na ilha 153 fazendas de gado vacum e cavallar, os quaes, em 1803, subiam ao número de 226, com 500.000 cabeças de gado bovino”.

Observa-se que o território que hoje forma o município de Salvaterra abrigou o primeiro aldeamento da ilha, sob a égide dos Capuchos de Santo Antônio, batizado de Chipocu ou Aldeia dos Joannes (BETTENDORF, 1990), no lugar onde hoje encontra-se a Vila de Joanes, e São Francisco ou Aldeia dos Caiá, atual Vila de Monsarás. Acerca dos processos de formação de quilombos/mocambos no Marajó, Acevedo Marin (2015a, p. 210) lembra que “[...] as fazendas e engenhos dos séculos XVIII-XIX se valeram do trabalho de indígenas e de escravos africanos e foi nas fimbrias das fazendas que se formaram as comunidades de fugitivos na ilha de Marajó”. E ainda sobre a situação fundiária:

O arquipélago de Marajó foi, em boa parte, ocupado por “fazendas” no fim do século XVIII e início do XIX, o que significou que indígenas e ex-escravos, homens livres, ficaram “sem terra” e essa restrição seria o mecanismo que, em alguns casos, os tornaria dependentes e submissos dos fazendeiros. Esses trabalhadores dispersaram-se nos sítios que se formaram às margens das fazendas ou em terras mais longínquas, com grau de dependência variável do fazendeiro, do patrão. (ACEVEDO MARIN, 2009, p. 213).

Então, são os/as descendentes de algumas dessas pessoas desterritorializadas e aquilombadas em Marajó que constituem na atualidade os mais de 40 quilombos situados em vários municípios da ilha, dentre os quais os 17 quilombos autorreconhecidos em Salvaterra, que seguem lutando pelo direito a titulação de suas terras, tal como garantido pelo Artigo 68 da Constituição Federal de 1988, há mais de 20 anos.

Salvaterra é um município brasileiro localizado ao Leste da Ilha do Marajó, no estado do Pará, distando cerca de 70 km em linha reta da capital desse estado, chegando-se lá por via marítima em navios, lanchas e balsas que fazem a linha Camará/Belém. Em termos demográficos, o Censo 2010 (IBGE, 2010) apontou população de 20.182 habitantes, dentre estes 2.628 declararam-se brancos, 153 amarelos, 10 indígenas, 2.530 pretos, 14.842 pardos, ou seja, a **população negra** (pretos e pardos) era composta por 17.392 pessoas, o que representava 86% da população municipal naquele momento. Dez anos passados, projeções do IBGE em 2020 apontam para o quantitativo de 23.752 habitantes nesse município, dentre os quais mais de 7 mil pessoas se autorreconhecem como quilombolas no presente.⁸

No que concerne a política de saúde municipal, atualmente, Salvaterra possui apenas um hospital público, o Hospital Municipal Dr. Almir Gabriel, vinculado ao SUS, onde são ofertados serviços médicos de baixa complexidade, que incluem partos (normal e cesariana), pequenas cirurgias, atendimento de urgência e emergência, curativos, consultas médicas e exames laboratoriais, ultrassonografia e exames de raio-X.

Ademais, conta com cinco postos de saúde da família (PSF), os quais são distribuídos estrategicamente apenas na sede municipal – PSF Lauro Sousa – e nas vilas que agregam maiores contingentes populacionais, a saber: Joanes, Condeixa, Jubim e Passagem Grande, nos quais são realizadas os seguintes procedimentos: consultas médicas (clínico geral, pediatria, ginecologia, obstetrícia), acompanhamento nutricional, consultas e procedimentos odontológicos (limpeza, obturação e extração), coletas para exames laboratoriais, pré-natal, vacinação/imunização, primeiros socorros e curativos.

Dispõe ainda de sete postos de saúde (PS) nas seguintes localidades: povoado de Água Boa e nos quilombos Vila União, Rosário, Bacabal, Barro Alto e Mangueiras, os quais atendem pessoas de outros povoados em seu entorno, ofertando atendimento apenas com técnico/a de enfermagem e pessoal de apoio, restringindo-se a primeiros socorros, curativos, aferição de pressão arterial e de glicemia. Encontram-se em construção, desde 2013, duas unidades básicas de saúde (UBS), uma no povoado de Foz do Rio e outra no quilombo Boa Vista.

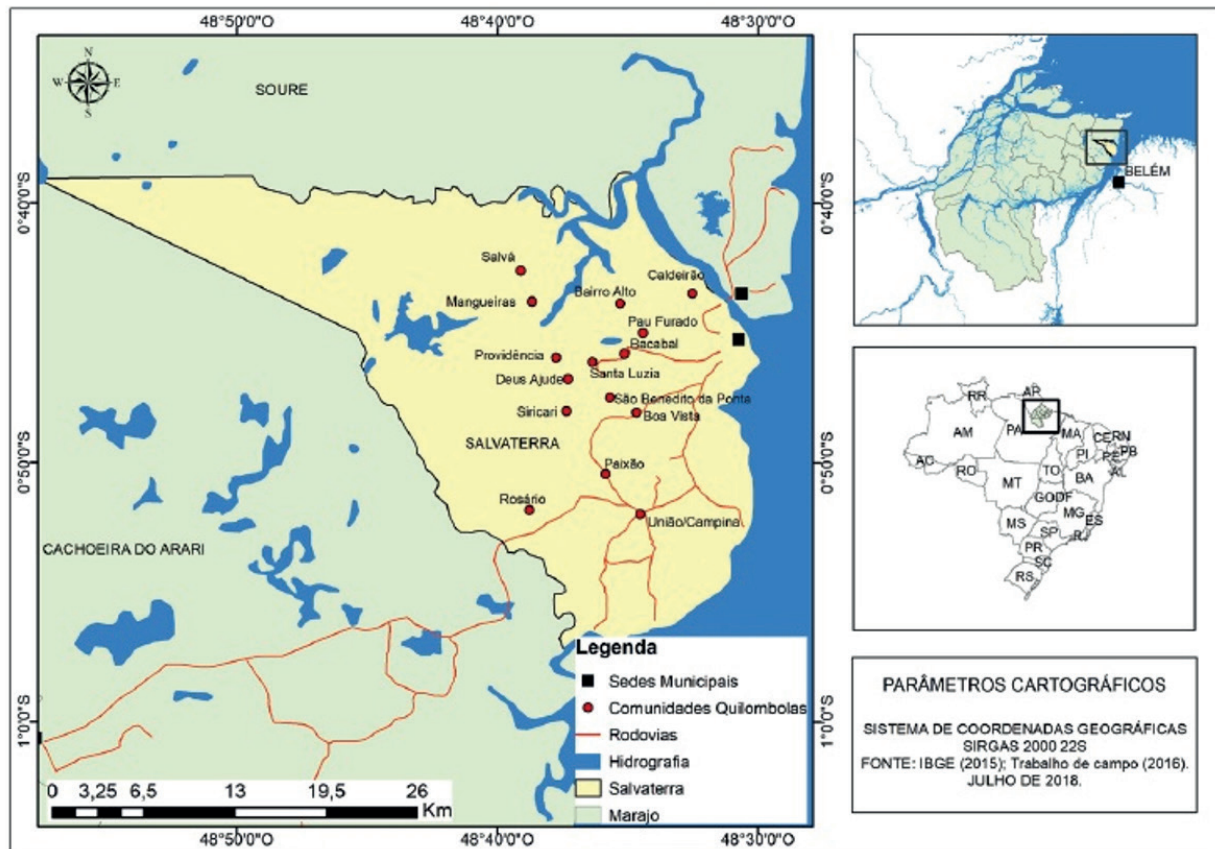
Esse município mantém em seus quadros funcionais os seguintes profissionais da área de saúde: 5 médicas/os, 7 enfermeiras/os, 25 técnicas/os em enfermagem, 1 nutricionista, 2 odontólogas/os. Além de uma equipe formada por 33 agentes comunitários de saúde (ACS), sendo 8 quilombolas, esses últimos atuando tanto em seus territórios de origem quanto em outras comunidades no entorno.

Em Salvaterra, na Ilha do Marajó, conformamos na atualidade 17 quilombos autorreconhecidos, a saber: **Bacabal, Barro Alto, Boa Vista, Buca da Mata, Caldeirão, Cururu, Deus me Ajude, Mangueiras, Paixão, Pau Furado, Providência, Salvar, Santa Luzia, São Benedito da Ponta, Siricari, Rosário e Vila União/Campina**. Aqui, há mais de 20 anos, cotidianamente lutamos pela titulação de nossos territórios pois, infelizmente, a abolição da escravidão permanece inconclusa para nós, porque seguimos presos/as ao jugo do racismo estrutural e da insegurança que nos obriga a lutar diariamente para termos o direito assegurado pelo Artigo 68 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT) da Constituição Federal de 1988, qual seja: a

⁸ Projeções populacionais efetivadas por nós a partir de dados coligidos junto às diretorias das 16 Associações Remanescentes de Quilombos (ARQ) de Salvaterra, em 2019, acerca do quantitativo populacional de cada quilombo.

titulação dos nossos territórios e o reconhecimento pleno de nossa cidadania, direito que vem sendo sistematicamente negado pelo Estado brasileiro a maioria dos/das quilombolas do Brasil. A Figura 1 evidencia a distribuição dos quilombos no território municipal.

Figura 1. Distribuição dos quilombos no território de Salvaterra, PA.



Fonte: Gomes et al. (2018).

Estudos históricos e antropológicos situam a formação de nossos quilombos por volta de 1850 (ARÊDA-OSHAÍ, 2017; CARDOSO, 2008; NOVA CARTOGRAFIA SOCIAL DA AMAZÔNIA, 2006, 2014), mas nossa memória ancestral indica para formação bem mais antiga (SOUSA; SOUSA, 2019). Hoje, constituímos 22% da população municipal⁹, pois estimamos sermos em torno de 7 mil pessoas existindo e resistindo nesses territórios e ocupando área calculada em 35 mil hectares (ACEVEDO MARIN, 2015b).

Malungagens no combate à covid-19 nos quilombos de Salvaterra

A notificação, em abril de 2020, do primeiro caso confirmado de covid-19 na sede do município de Salvaterra, doença causada a partir da contaminação pelo novo coronavírus (Sars Cov-2), anunciou a chegada da pandemia – iniciada na distante China, em dezembro de 2019 – às portas dos nossos quilombos na Ilha do Marajó. Isso nos alertou para aquilo que Vilma Piedade

⁹ A população do município de Salvaterra em 2021 é estimada em 24.392 habitantes pelo IBGE (2021).

(2017) reconhece como dororidade, as dores centenárias que nos unem enquanto pessoas negras vítimas da colonialidade, do patriarcado e do racismo e, conseqüentemente, para a necessidade de tomarmos alguma providência diante do problema que se avizinhava, uma vez que as experiências e as aprendizagens acumuladas ao longo de séculos nos ensinaram a pouco ou nada esperar das autoridades instituídas quando se trata de nossa sobrevivência, em particular no Marajó, onde há uma mastodônica estratégia institucional de invisibilização de nossa existência.

A preocupação, principalmente com a saúde e vida de nossas idosas e idosos, guardiões de nossos saberes e de nossa memória ancestral, passou a ditar nossas ações. Nossa apreensão era, e ainda é, plenamente justificada, considerando-se que a precária situação sanitária nos quilombos é reforçada e agrava-se, nesse momento, pelo fato de não haver nenhum tipo de serviço de saúde disponível nos quilombos, pois desde o início da pandemia a gestão municipal fechou os postos de saúde situados nos quilombos Barro Alto, Bacabal, Boa Vista, Caldeirão, Mangueiras, Rosário e Vila União/Campina, realocando o pessoal da área da saúde que atuava nesses postos em outros locais na sede municipal, deste modo ficamos sem qualquer tipo de atendimento médico ou de enfermagem nos territórios. Portanto, sequer dispomos de curativos ou atendimento para outras situações de doenças, sendo que, havendo qualquer problema, somos obrigadas/os a sair dos territórios em busca de socorro em outras vilas ou na sede municipal, arriscando-nos a contrair a covid-19 nesse processo.

Ressaltamos, ademais, que algumas comunidades quilombolas estão situadas mais distantes do centro urbano, situação agravada pelo estado precário das estradas vicinais/ramais, tornando qualquer viagem penosa, o que implica demora no atendimento em caso de necessidade urgente, tornando-nos ainda mais vulneráveis em meio a essa pandemia. Nota-se, nessa ação de fechamento dos postos de saúde, total desrespeito da gestão municipal para com os/as quilombolas de Salvaterra, aliás, atitude bastante recorrente, pois em nenhum momento fomos consultados sobre a política de saúde a ser adotada nos quilombos antes ou durante a pandemia.

Como quilombolas marajoaras, estamos acostumados a sermos ignorados e mesmo invisibilizados pelo poder público no que diz respeito à proteção de nossos territórios e de nossas vidas, portanto, considerando esse fato, tomamos nossas providências e nos mobilizamos para fazer frente ao perigo. Uma das primeiras iniciativas foi criar o grupo de **Combate a Covid-19** numa rede social de trocas de mensagens, agregando ali quilombolas e parceiros/as preocupados/as em encontrar estratégias para impedir e/ou minimizar a disseminação da doença em nossos territórios. Nesse grupo, estavam lideranças quilombolas, estudantes e professores/as quilombolas, técnicos/as em enfermagem, enfermeiros/as e agentes de saúde quilombolas e professores universitários da Universidade Federal do Pará (UFPA) e da Universidade do Estado do Pará (Uepa) (ACEVEDO MARIN; SOUZA, 2020). Em seguida, nos mobilizamos para buscar informações sobre a referida doença a fim de nos prepararmos para o combate que teríamos à frente, então foram muitas trocas de informações, textos, vídeos, leituras de documentos e legislações pertinentes, etc.

Após intensos diálogos *on-line* sobre quais caminhos seguir, optamos pela elaboração de faixas a serem colocadas nas estradas de entrada/saída dos quilombos com frases solicitando às pessoas não quilombolas para não nos visitarem e aos/as quilombolas para ficarem nos territórios, evitando ao máximo a ida até a cidade e aos outros povoados. Ocorre que os casos confirmados da

covid-19 continuaram a crescer no município e em Belém, deixando-nos cada vez mais preocupados/as com a segurança sanitária em nossos quilombos. Daí, passamos a pensar na possibilidade de restrição dos acessos aos territórios com a construção de porteiros nas estradas e instituição de controle sanitário, uma vez que não notávamos nenhuma ação do poder público federal, estadual e municipal no sentido de instituir política de proteção às nossas vidas. Desse momento em diante, nos deparamos com uma série de entraves a efetivação dessa proposta, a começar pela incompreensão de pessoas dos próprios quilombos, dos não quilombolas e até de algumas autoridades municipais (SILVA *et al.*, 2021).

Nesse sentido, a fim de tentar uniformizar as ações, a Regional Marajó da Coordenação das Associações das Comunidades Remanescentes de Quilombos do Pará (Malungu), na pessoa do Sr. Hilário Moraes, elaborou um protocolo estabelecendo normativas a serem seguidas nos quilombos marajoaras durante a pandemia. Esse protocolo seguia as recomendações da Organização Mundial da Saúde (OMS) e do Ministério da Saúde, bem como se adequava aos decretos estadual e municipal em vigência sobre a pandemia. O referido documento foi protocolado na sessão municipal do Ministério Público do Estado do Pará (MPE-PA) e encaminhado à Secretaria Municipal de Saúde de Salvaterra (Semusa), bem como às Polícias Civil e Militar e ao Corpo de Bombeiros a fim de obtermos apoio as nossas ações.

Neste íterim, comissões foram formadas e encarregadas de estabelecer o diálogo com tais entidades públicas. Ainda em maio, as lideranças José Luiz Souza, do quilombo Deus me Ajude, e Rosa Sousa, do quilombo Barro Alto, estiveram em audiência com o delegado titular da Delegacia de Polícia Civil de Salvaterra e apresentaram o protocolo, também pediram apoio para o caso de restrição dos acessos aos territórios quilombolas. Ainda nesse mês, a liderança Valeria Carneiro, do quilombo Pau Furado, reuniu-se com representantes da Semusa para solicitar medidas protetivas e apoio à organização das barreiras sanitárias nos quilombos.

Enquanto isso acontecia, lideranças e comunitários reuniram-se nos diversos quilombos e começaram a organizar as barreiras sanitárias. Nos quilombos **Mangueiras** e **Salvar**, organizaram a barreira na travessia do Rio Mangueiras, no porto das rabetas. Em **Bacabal**, cuja estrada dá acesso também aos quilombos **Santa Luzia** e **São Benedito**, fizeram o portão no ramal, próximo ao sítio **Vila Nova**, e ainda fecharam o atalho para o quilombo **Pau Furado**. Os/as quilombolas de **Pau Furado**, por sua vez, organizaram também a barreira na estrada próximo a entrada da comunidade. Os quilombolas de **Barro Alto** optaram por fechar a Estrada do Clarindo, deixando o acesso apenas pela estrada que passa por Pau Furado. Os/as quilombolas de **Caldeirão** fizeram sua barreira na entrada do povoado, próximo a PA-154 e cerraram outros acessos ao território. No quilombo **Boa Vista**, cuja estrada também dá acesso aos quilombos **São Benedito**, **Siricari**, **Deus me Ajude**, **Providência**, **Mangueiras** e **Salvar**, as lideranças ergueram a barreira na **Vila São Vicente**. Os quilombolas de **Deus me Ajude** ergueram sua barreira próximo a ponte sobre o Rio Ajude. No quilombo **Paixão**, fizeram a barreira no ramal para restringir o acesso ao território (vide Figuras 2 e 3).

Dessa forma, a maioria dos quilombos organizou suas barreiras sanitárias durante o mês de abril e logo os problemas e conflitos surgiram, um atrás do outro, sob diversas formas e partindo dos mais diversos agentes. Como antecipado, o **Protocolo da Regional Marajó para o combate a covid-19** segue as recomendações dos órgãos de saúde internacionais e nacionais, assim

Figura 2. Liderança José Luís Sousa e malungueirxs na barreira do quilombo Bacabal.



Foto: Arquivo pessoal de José Luís Sousa (maio, 2020).

Figura 3. Lideranças quilombolas de Salvaterra e apoio das polícias civil e militar, corpo de bombeiros e agentes da Semusa em apoio às barreiras sanitárias



Foto: Arquivo pessoal de José Luís Sousa (maio, 2020)..

povoados do município e que costumam visitar regularmente seus parentes nos finais de semana e feriados ou que mantêm terrenos, sítios e casas nos quilombos para onde retornam aos fins de semana. Há também templos de diversas denominações cristãs e de outras religiões, como terrei-

como usa prerrogativas como as contidas na **Convenção 169 da Organização Mundial do Trabalho**, tal como nossa autonomia para resolver questões atinentes à existência e à sobrevivência nos territórios de pertença étnica. Deste modo, o protocolo pontuava a necessidade de restrição de acesso de não moradores aos territórios quilombolas como principal estratégia de proteção a saúde dos quilombolas durante a pandemia. O alcance desse objetivo esbarra, entretanto, em problemáticas diversas, sendo a principal delas decorrente do racismo estrutural da sociedade brasileira, uma vez que, até o momento, em decorrência da morosidade e mesmo descaso do estado brasileiro em promover a titulação de nossos territórios, ainda não gozamos o legítimo direito de titularidade e posse de nossos lugares de pertença, sendo que isso leva à presença de uma diversidade de intrusos (posseiros, sítiantes, fazendeiros, Embrapa, empresas, hotéis) nas áreas pretendidas.

Ressalta-se, ademais, o número significativo de quilombolas residentes e domiciliados em outros lugares, tais como as cidades de Soure, Salvaterra e Belém e em outros

ros e casas de Mãe/Pai de Santos e Pajés nos quilombos, lugares cujos praticantes e fiéis tendem a procurar mais assiduamente numa situação como essa em busca de proteção.

Outra questão diz respeito aos ramais e estradas que dão acesso aos quilombos e levam a outros povoados, fazendas e a outras cidades e municípios – como é o caso dos quilombos Caldeirão e Vila União Campina –, circulando por tais caminhos a produção dos quilombolas e das referidas intrusões, vendedores marreteiros, veículos diversos transportando combustíveis, alimentos, bebidas, materiais de construção, serviços e pessoas. Há ainda nos territórios espaços naturais, como os igarapés, lagos e rios, que atraem moradores, visitantes e pescadores de outros lugares, tanto para a diversão em suas águas (como é o caso do **balneário do Tubo** em Boa Vista; o **igarapé da Mangabeira**, no ramal entre Boa Vista e São Benedito; o **balneário do Aluízio** no Pau Furado, **igarapé do Mundinho** em Bacabal e outros), como para pescar (caso do **Rio Mangueiras** nos quilombos Mangueiras e Salvar, **Rio Matupirituba** no quilombo Barro Alto, **Rio Siricari** nos quilombos Siricari, Santa Luzia e Bacabal).

Conseqüentemente, deparamo-nos com o desafio de dialogar e negociar sobre a entrada desses intrusos, visitantes e transeuntes nos territórios durante a pandemia, de forma a atenuar ao máximo os possíveis conflitos decorrentes da restrição de entrada/saída/circulação nos nossos territórios. Em primeiro lugar, nas barreiras sanitárias foram determinados horários para abertura/fechamento dos portões, sendo que após o fechamento deles ninguém – excetuando-se pessoas em serviços de saúde, segurança pública e fornecimento de energia elétrica – estava autorizado a passar por tais obstáculos. Seguindo o Protocolo acima referido, determinou-se também quais pessoas entre os não quilombolas e serviços poderiam entrar e circular nos quilombos. Pessoas não residentes, vendedores ambulantes e os nominados marreteiros, pastores e outros líderes religiosos sem residência nos quilombos, veículos de entrega de materiais de construção, entregadores de gás de cozinha, vendedores de bebidas alcoólicas, serviço de internet, telefonia e TV a cabo, pescadores esportivos, caçadores, turistas e demais visitantes foram proibidos de entrar nos quilombos. Quilombolas, pessoas não quilombolas, tais como sítiantes/posseiros/as, fazendeiros/as, empregados/as em fazendas, sítios e roças, servidores da educação com emprego nos quilombos em horário de serviço, demais servidores públicos de serviços essenciais eram autorizados a passar nas barreiras e adentrar os quilombos apenas nos horários de funcionamento dos portões, devidamente munidos e usando equipamentos de proteção individual, tais como máscaras e luvas, sendo que os/as sítiantes e posseiros com residências no território deviam entrar sozinhos ou com seus familiares residentes na mesma propriedade.

Processos de autogestão, conflitos de normas e conflitos intergrupos no combate à covid-19 em quilombos de Salvaterra

A análise situacional, como teoria e metodologia etnográfica proposta por Van Velsen (2010) comparece aqui como possibilidade e viés que permite observar as situações sociais dos grupos humanos em diferentes tempos, ou seja, fazer análises sincrônicas e diacrônicas dos problemas que recorrentemente afetaram/afetam tais grupos. Nesse caso, o enfoque recai sobre os povos quilombolas que ocupam a microrregião administrativa e território etnoecológico conhecido como **Microrregião do Arari**, localizado na macrorregião do Marajó, no estado do Pará.

Na perspectiva de Van Velsen (2010, p. 437-438), a análise situacional, enquanto teoria e método etnográfico

[...] se refere à coleta efetuada pelo etnógrafo de um tipo especial de informações detalhadas, mas também implica o modo específico em que a informação é usada na análise, sobretudo a tentativa de incorporar o conflito como “normal” em lugar de parte “anormal” do processo social.

Em sua opinião, trata-se de uma técnica que permite “[...] entender como as pessoas convivem com suas normas que são muitas vezes conflitantes entre si” (VAN VELSEN, 2010, p. 451), e como ela se adequam a estudos que miram compreender grupos expostos a mudanças sociais rápidas e conflitos de normas, posto que

Estas normas mutuamente conflitantes são particularmente aparentes em sociedades que estão sendo expostas a uma penetrante influência de outras culturas, como a introdução de uma nova religião, de novos produtos comerciais ou de uma burocracia governamental. (VAN VELSEN, 2010, p. 450).

Tal situação parece ser o caso das/dos quilombolas de Salvaterra, os quais convivem com situações conflitivas resultantes de normas recentes introduzidas na região com a implementação de barreiras sanitárias e de restrições de acesso aos quilombos e implementação de normativas locais e a legislação sanitária nacional referentes ao combate à covid-19.

Portanto, é esse sentido adotado aqui, considerando os arranjos locais de autogestão dos territórios pelos quilombolas, mas considerando também o contexto macro nos quais eles estão inseridos, as pessoas e instituições com quem precisam interagir e com as quais precisam negociar constantemente o direito à existência, ou seja, considerando as “invenções do cotidiano” do povo quilombola, tal como propõe Michel de Certeau (1999), para existir e resistir no Marajó. No caso que nos determos, a situação social que implica em discussões e interpretações antropológicas das estratégias de combate a pandemia e organização e autogestão socioterritorial e política nos quilombos de Salvaterra em suas diversas e complexas territorialidades.

Como explicitado acima, a implementação das barreiras sanitárias ocorreu a partir de diálogos estabelecidos entre as lideranças quilombolas de Salvaterra e consensualizada entre eles, o que significa dizer que nem todos os membros da coletividade estavam de acordo com as decisões das lideranças, logo havia muitas pessoas descontentes e abertamente contrárias à efetivação das barreiras. Então, logo as dissensões tornaram-se evidentes e os primeiros problemas surgiram.

O primeiro conflito decorrente da restrição de acesso aos quilombos ocorreu na barreira do quilombo **Deus me Ajude** e teve como protagonista um cidadão do quilombo Mangueiras, o qual botou abaixo o portão durante a madrugada do dia seguinte a instituição da barreira sanitária e, como consequência, registrou-se denúncia junto a Polícia Civil. O segundo conflito teve lugar no quilombo Boa Vista e envolveu pessoas externas à comunidade que queriam de todo modo adentrar o território, desrespeitando a autonomia dos quilombolas quanto a proteção de suas vidas.

Em Barro Alto, ainda em abril, pessoa oriunda da comunidade, mas atualmente morador de Salvaterra arvorou-se em descerrar a **Estrada do Clarindo**, reabrindo-a, indo contra a decisão das lideranças de fechar tal atalho. Em seguida a este ato, um morador do quilombo voltou a cercar o caminho – com apoio e autorização do dono da área – novamente. No início de maio outros moradores e usuários do referido caminho, alegando necessidade de transporte de carroças, buscaram o diálogo com o presidente da Associação de Remanescentes do Quilombos de Bairro Alto (ARQBA), a fim de negociar a reabertura da estrada e comprometendo-se a realizar a feitura de barreira sanitária e de restrição de acesso na dita estrada antes da entrada do quilombo. Mesmo relutante e ciente dos conflitos e dificuldades decorrentes desta decisão de alguns membros da coletividade, o presidente teve que aceder. Isto foi efetivado, entretanto, observamos vários dias durante o mês de maio em que a dita barreira não funcionou, ficando desguarnecida e aberta a quem quer que quisesse entrar ou sair do quilombo Barro Alto.

Figura 4. Boletim Epidemiológico Covid-19 do município de Salvaterra, PA, 1º de maio de 2020.

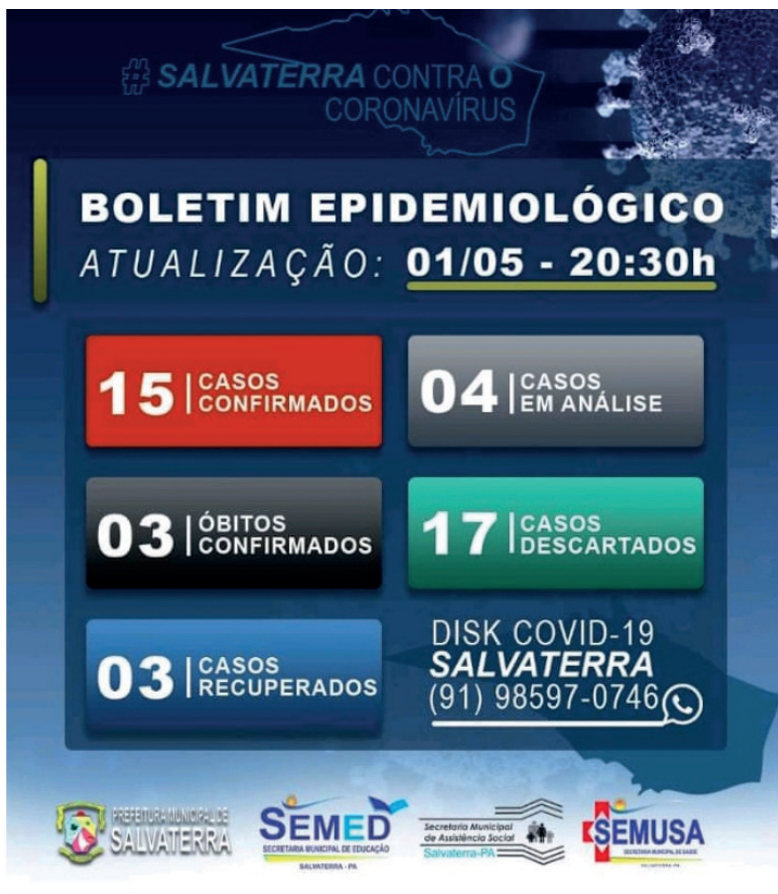


Foto: Página da Semusa no Facebook (2020).

Em 1º maio de 2020, tínhamos a seguinte situação epidemiológica no município: 15 casos de covid-19 confirmados, 4 casos em análise, 3 óbitos e 3 casos recuperados; menos de 20 dias depois, em 18 de maio, já tínhamos chegado à 62 casos confirmados e ao final deste mês (Figura 4).

Nesse ínterim, membros da Comissão Quilombola de Combate à Covid-19 reuniram-se com a Semusa e demandaram a notificação nos Boletins Epidemiológicos municipais dos casos de infecção por Corona vírus nos quilombos, a fim de que pudéssemos ter dados mais concretos sobre a disseminação da doença entre o nosso povo e o primeiro boletim notificando casos da doença em nossos territórios (Figura 5).

Figura 5. Boletim Epidemiológico Covid-19 do município de Salvaterra, PA, 28 de maio de 2020.



Foto: Página da Semusa no Facebook (2020).

Considerando-se a notificação dos primeiros casos de covid-19 entre os quilombolas de Salvaterra, atingindo pessoas do **quilombo Siricari** e também pessoa da **Vila São Vicente** no território **quilombola Boa Vista**, as lideranças diretamente envolvidas no **grupo de combate a covid-19**, elaboraram um **Protocolo Local** a fim de estabelecer novas diretrizes e normativas para combater a proliferação da doença nos demais quilombos de Salvaterra, bem como tentar contê-la nos quilombos onde já se faz presente, pois, lamentavelmente, algumas pessoas quilombolas ainda não conseguem enxergar a gravidade da situação e insistem em descumprir as diretrizes, inclusive agredindo aqueles e aquelas quilombolas que estão à frente do combate, expondo-se para tentar garantir a saúde de todos.

Deste modo, a equipe de combatentes, seguindo orientações do MPE Salvaterra e da Vara Agrária de Castanhal, reuniu em caráter de emergência com as lideranças de cada quilombo, tomando as precauções necessárias, mas, ainda assim arriscando-se, para discutir o protocolo local e fazer com que esse fosse adotado em todos os territórios. Portanto, entre os dias 28 e 31 de maio, o grupo formado por Valéria Carneiro (da diretoria da Malungo), José Luiz Souza, Gleiseane Portal e Emerson Miranda, coordenadores do **Grupo de Juventude Quilombola Abayomi**, percorreu mais de 100 km de estradas a fim de acordar a proposta do referido documento em 15 quilombos de Salvaterra. Feito isso, em 1º de junho de 2020, entrou em vigor o **Protocolo Local de Combate a Covid-19 nos Quilombos de Salvaterra**, o qual direcionaria as ações a partir deste momento.

As medidas mais restritivas elencadas no referido documento trouxeram ainda mais problemas entre as lideranças e alguns comunitários, assim como pessoas externas contrárias às medidas protetivas, as quais passaram por ataques verbais, xingamentos, deboches, insistências em promover aglomerações, promoção de festas e festejos, quebra dos portões e até o incêndio das guaritas improvisadas para abrigo dos combatentes.

As pessoas responsáveis pela guarita do quilombo **Boa Vista** foram as primeiras obrigadas a desistir da manutenção da barreira, diante de ameaças internas e externas que culminaram em alterações, xingamentos e ameaças, inclusive com uso de terçados, como sofrido pelas lideranças Carla Portal e Lúcia Paraense durante seus turnos de trabalho no portão.

A barreira sanitária de Caldeirão foi a segunda a cair, em meados de junho, posto que as lideranças passarem a considerar infrutíferos os seus esforços diante do número significativo de comunitários que desrespeitavam completamente as medidas de isolamento e distanciamento social, promovendo aglomerações em jogos de futebol, festas e festejos diversos no interior da comunidade e burlando as barreiras e levando pessoas “de fora” para o interior do quilombo. Em seguida, foi a barreira de Bacabal, por iguais motivos, e culminando com a derrubada do portão por pessoa da própria comunidade, levando ao esgotamento e desânimo das lideranças locais.

Em **Bairro Alto**, a comunidade optou por trazer a barreira para mais próximo do povoado tendo em vista ataques verbais sofridos pelas pessoas atuantes nas barreiras que envolveram ameaças, quebra do portão, quebra de cadeados, culminando na queima do casebre que servia como guarita por três vezes, o que levou à desistência das lideranças pela manutenção das barreiras no final de junho, mais precisamente no dia 29/6.

Sobre a situação da Pandemia, tínhamos seguintes dados sobre a Pandemia no início de julho, conforme o Boletim Epidemiológico da Semusa (Figura 6).

Figura 6. Boletim Epidemiológico Covid-19 do município de Salvaterra, PA, 1º de julho de 2020.



Foto: Página da Semusa no Facebook (2020).

Na semana seguinte, início de julho, a barreira de **Pau Furado** também foi desativada. Em seguida enceraram atividades as barreiras de **Mangueiras**, em julho, seguida de **Paixão** e **Santa Luzia**, já ao final de julho, considerando-se também o afrouxamento das medidas protetivas e de distanciamento social no âmbito do estado e do município, que entre outras coisas reabriram praias e balneários e começaram a flexibilizar e mesmo não mais fiscalizar locais que promoviam aglomerações, como bares e similares, campos de futebol e quadras esportivas, por exemplo.

Como resultado da queda das barreiras sanitárias nos quilombos, em **30**

Figura 7. Boletim Epidemiológico Covid-19 do município de Salvaterra, PA, 30 de julho de 2020.



Foto: Página da Semusa no Facebook (2020).

de julho de 2020, o Boletim Epidemiológico trazia os seguintes dados sobre a Pandemia no município de Salvaterra: 417 casos confirmados: 249 no espaço urbano e 168 no espaço rural; destes, 25 em Boa Vista e 1 em Vila São Vicente, 24 em Caldeirão, 2 em Mangabal (no território de Rosário), 4 em Siricari e 13 em Vila União/Campina, totalizando 69 casos da doença entre os quilombolas (Figura 7).

Ainda no final de julho de 2020 organizou-se, através de articulações entre a Malungu, Comissão Quilombola de Combate à Covid-19 em Salvaterra e a Secretaria de Estado de Saúde do Pará (Sespa), através da Coordenação Estadual de Saúde Indígena e Populações

Tradicionais (CESIPT), uma Ação Itinerante de Saúde, efetivada entre os dias 2 e 5/8/2020 para, entre outras atividades, realizar testagens na população quilombola e em outros grupos tradicionais de Salvaterra, estabelecendo postos de atendimento durante quatro dias nos quilombos de Mangueiras, Salvar e Pau Furado e nas Vilas de Monsarás e Condeixa e povoados de Boa Esperança e Boa Fé. Nestes locais, uma equipe multidisciplinar fez triagem e atendeu pessoas com sintomas leves de Covid, aplicando um total de 137 testes rápidos e 29 RT-PCRs, além medição de glicemia e distribuição de kits odontológicos, atingindo um total de 2.300 famílias, boa parte das quais nos territórios quilombolas.

Destacamos que no período entre maio e setembro de 2020 houve notificação oficial de 70 quilombolas infectados pelo Corona Vírus, conforme dados a seguir, que reflete o último boletim epidemiológico municipal antes do período eleitoral, publicado em 19 de setembro, e apontava 439 casos confirmados, sendo 25 casos em Boa Vista e 1 em Vila São Vicente, 25 casos em Caldeirão e Rosário e 2 em Mangabal, 4 em Siricari, 13 em Vila União. Esse é o último boletim oficial disponível na página oficial da Semusa, em 2020, pois coincidindo com o início da campanha eleitoral pararam a emissão dos Boletins Epidemiológicos. Até o final do ano 2020, nenhum outro boletim foi emitido pelo município, portanto não dispomos de informações sobre a Pandemia entre os meses de outubro e dezembro.

A política de combate à Pandemia parece ter sido retomada oficialmente somente a partir da posse do atual prefeito, com a emissão do Decreto Municipal de nº 049/2021, de 8 de janeiro de 2021, dispondo sobre “medidas temporárias de prevenção a contágio pelo covid-19 (novo coronavírus) no âmbito do Município de Salvaterra” (SALVATERRA, 2021, não paginado) e o **Boletim Epidemiológico** desse mesmo dia trazia os seguintes dados sobre a situação epidemiológica municipal: **590 casos confirmados; 18 óbitos e 571 recuperados, 1 em isolamento domiciliar e 1 internado**, sem discriminação dos locais de residências dos infectados, e discriminação apenas faixa etária e sexo: apontando 337 mulheres e 253 homens afetados pela doença.

Figura 8. Boletim Epidemiológico Covid-19 do município de Salvaterra, PA, 28 de janeiro de 2021.



Foto: Página da Semusa no Facebook (2021).

Em **19 de janeiro**, o município recebeu as primeiras doses da vacina contra a covid-19, a Coronavac, para imunização do pessoal da linha de frente da área de saúde e idosos acima de 85 anos. O mais recente **Boletim Epidemiológico** do município, publicado em 28 de janeiro de 2021, sob nova gestão municipal e da Semusa, aponta **631 casos confirmados, 19 óbitos, 587 recuperados**, e, como se pode observar na Figura 8, não há mais informações sobre a localização dos infectados por localidade de residência.

A Figura 9 informa sobre média de casos de Covid-19 diária em Salvaterra. Notam-se picos de casos no espaço municipal coincidindo com o fim das barreiras sanitárias nos 15 quilombos de Salvaterra. Observando estes dados em declínio a partir de setembro de 2020, nota-se que coincidem com período eleitoral quando a Semusa deixou de emitir os boletins epidemiológicos, voltando a “crescer” após as eleições municipais. Não dispomos de elementos para fazer maiores avanços nesta direção, apenas conjecturamos diante dos dados oficiais e quanto isso é perigoso para nossa saúde.

Diante dessa situação, e da possibilidade de vacinação prioritária para a população quilombola do Brasil, garantida através da luta quilombola e das malungagens pelo Existir e Bem Viver, esperamos a breve chegada das vacinas para o povo quilombola de Salvaterra e iniciamos 2021 seguindo na luta em reuniões com a gestão municipal a fim de garantir nosso direito fundamental à Vida.

Figura 9. Média de casos diários de Covid-19 em Salvaterra, PA, em 2020.



Foto: Página da Semusa no Facebook (2020).

Considerações Inconclusas

O ano 2020 está marcado no tempo dos povos da Mãe Terra como aquele da luta acirrada pela continuidade da Vida Humana, em especial num lugar como o Brasil, ora desgovernado por um grupo de negacionistas da ciência e empreendedores da morte, que até o presente, através de suas ações e omissões dolosas viabilizaram a morte de mais de 500 mil brasileiros, entre os quais 298 quilombolas, sendo 84 quilombolas do Pará, conforme levantamento autônomo realizado pela Conaq e ISA até setembro de 2021 e 4 quilombolas de Salvaterra, isso considerando-se apenas os casos oficialmente notificados, havendo possibilidade de subnotificação.

Nesse sentido, nosso interesse maior nas ações malungueiras em Salvaterra era e é proteger as vidas das/dos quilombolas, por considerarmos que nossas vidas importam e importam muito. Por considerarmos o nosso direito de re-existir em nossos territórios, por considerarmos nosso direito à saúde e a vida, aqui seguimos lutando e esperando pela vacinação para a população quilombola do Brasil. Apesar dos muitos esforços, lamentamos enormemente a perda das vidas das seguintes pessoas neste tempo pandêmico em nossos quilombos:

Maria Eunice Pereira (Mangueiras)

Aremilton Pereira Conceição (Mangueiras)

Raimunda Sandra Alcântara (Mangueiras)

Juvenal da Luz Bentes (Siricari)

A elas e eles, nosso reconhecimento e lamento por suas vidas ceifadas. E por eles e elas que ancestralizaram, pelos que estão aqui e por todos e todas que ainda virão, Resistimos e, desse modo, seguimos exemplos ancestrais de Negro Juvenal, quilombola marajoara descrito por Nunes Pereira (1982), Felipas Aranhas, Marias Luízas Piriçás, Dandaras, Zumbis, Luizes Gama, Agontimês, Luizas Mahins, Aqualtunes e outros e outras anônimos e olvidados quilombolas ancestrais, levantamo-nos, Resistimos e Re-Existimos.

Referências

ACEVEDO MARIN, R. E. **Herdeiros das terras de Deus Ajude, Salvaterra-Pará**. Belém, PA: SEJU: UNAMAZ: UFPA: NAEA, 2006.

ACEVEDO MARIN, R. E. Quilombolas na Ilha de Marajó: território e organização política. *In: GODOI, E. P. de; MENEZES, M. A. de; ACEVEDO MARIN, R. E. (org.). Diversidade do campesinato: expressões e categorias, construções identitárias e sociabilidades*. São Paulo: Editora UNESP, 2009. v. 1, p. 209-227.

ACEVEDO MARIN, R. E. Quilombolas e ribeirinhos no Arquipélago do Marajó: deslocamentos da “regulação fundiária” e da “proteção ambiental”. *In: ACEVEDO MARIN, R. E. et al. (org.). Povos tradicionais no Arquipélago do Marajó e políticas de ordenamento territorial e ambiental*. Rio de Janeiro: Casa 8, 2015a.

ACEVEDO MARIN, R. E. Debates e discursos em torno do Plano de Desenvolvimento Territorial Sustentável do Arquipélago do Marajó. *In: ACEVEDO MARIN, R. E. et al. (org.). Povos tradicionais no Arquipélago do Marajó e políticas de ordenamento territorial e ambiental*. Rio de Janeiro: Casa 8, 2015b.

ACEVEDO MARIN, R. E.; SOUZA, J. L. S. Ações e mobilizações para evitar se expor à morte no território quilombola de Salvaterra. *In: ALMEIDA, A. W. B.; ACEVEDO MARIN, R. E.; LOPES, E. A. (org.). Pandemia e território*. São Luís: UEMA Edições: PNCSA, 2020.

AMADOR DE DEUS, Z. **Ananse tecendo teias na diáspora: uma narrativa de resistência e luta das herdeiras e dos herdeiros de Ananse**. Belém, PA: SECULT/PA, 2019.

ARÊDA-OSHAÍ, C. M. “**Não é só o médico que cura, não é só a medicina que cura**”: perspectivas sobre saúde entre coletivos quilombolas no Marajó. 2017. 391 f. Tese (Doutorado em Antropologia) – Programa de Pós-Graduação em Antropologia, Universidade Federal do Pará, Belém, PA, 2017.

BAENA, A. L. **Compêndio das eras da Província do Pará**. Belém, PA: UFPA, 1969.

BETTENDORF, J. F. **Crônica dos padres da Companhia de Jesus no Estado do Maranhão**. Belém, PA: Fundação Cultural do Pará Tancredo Neves: SECULT, 1990 [1910].

BRASIL. Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental (ADPF) nº 742/2020. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 9 set. 2020a.

BRASIL. [Constituição (1988)]. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 5 out. 1988.

BRASIL. Decreto nº 4.887, de 20 de novembro de 2003. Regulamentou o procedimento para identificação, reconhecimento, delimitação, demarcação e titulação das terras ocupadas por remanescentes das comunidades dos quilombos de que trata o art. 68 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 20 nov. 2003.

BRASIL. Lei nº 14.021, de 7 de julho de 2020. Dispõe sobre medidas de proteção social para prevenção do contágio e da disseminação da Covid-19 nos territórios indígenas; cria o Plano Emergencial para Enfrentamento à Covid-19 nos territórios indígenas; estipula medidas de apoio às comunidades quilombolas, aos pescadores artesanais e aos demais povos e comunidades tradicionais para o enfrentamento à Covid-19; e altera a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, a fim de assegurar aporte de recursos adicionais nas situações emergenciais e de calamidade pública. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 7 jul. 2020b.

CARDOSO, L. F. C. e. Práticas jurídicas locais: herança e território quilombola na comunidade de Bairro Alto - ilha do Marajó, PA. In: SEMINÁRIO INTERNACIONAL – AMAZÔNIA E FRONTEIRAS DO CONHECIMENTO, 2008, Belém, PA. **Anais [...]**. Belém, PA: NAEA: UFPA, 2008.

CERTEAU, M. de. **A invenção do cotidiano: artes e fazer**. Petrópolis: Vozes, 1999.

EVARISTO, C. A minha escrita é contaminada pela condição de mulher negra. **Nexo Jornal**, São Paulo, 26 maio 2017. Disponível em: <https://www.nexojornal.com.br/entrevista/2017/05/26/Concei%C3%A7%C3%A3o-Evaristo-%E2%80%98minha-escrita-%C3%A9-contaminada-pela-condi%C3%A7%C3%A3o-de-mulher-negra%E2%80%99>. Acesso em: 22 jan. 2020.

GOMES, D.; SCHMITZ, H.; BRINGEL, F. O. Identidade e mobilização quilombola na Amazônia marajoara. **Boletim Goiano Geográfico**, Goiânia, v. 38, n. 3, p. 591-618, set./dez. 2018.

GONZALEZ, L. A categoria político-cultural de amefricanidade. **Tempo Brasileiro**, Rio de Janeiro, n. 92/93, p. 69-82, 1988.

HARAWAY, D. Saberes localizados: questão da ciência para o feminismo e o privilégio da perspectiva parcial. **Cadernos Pagu**, Campinas, n. 5, p. 7-41, 1995.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. **Censo demográfico**. IBGE: Rio de Janeiro, 2010.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. Salvaterra (PA). **IBGE Cidades e Estados**. Rio de Janeiro: IBGE, 2021. Disponível em: <https://cidades.ibge.gov.br/brasil/pa/salvaterra/panorama>. Acesso em: 10 jan. 2021.

JONES, S. H. *et al.* **Handbook of autoethnography**. Walnut Creek: Leaf Coast Press, 2013. (Coleção Queer).

LISBOA, P. L. B. **A terra dos Aruãs: uma história ecológica do Arquipélago do Marajó**. Belém, PA: Museu Paraense Emílio Goeldi, 2012.

NOVA CARTOGRAFIA SOCIAL DA AMAZÔNIA. **Comunidades quilombolas da Ilha do Marajó**. Belém, PA; Rio de Janeiro: Fascículo 7, 2006. (Série Movimentos sociais, identidade coletiva e conflitos).

NOVA CARTOGRAFIA SOCIAL DA AMAZÔNIA. **Território de povos e comunidades tradicionais no Arquipélago de Marajó**. Belém, PA: Fascículo 7, 2014. (Boletim informativo 7: direitos territoriais). Projeto Mapeamento Social.

NUNES PEREIRA, M. O negro na Ilha Grande de Marajó. *In*: NASCIMENTO, A. do (*org.*). **O negro revoltado**. 2. ed. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1982. p. 167-189.

PIEIDADE, V. **Dororidade**. São Paulo: Editora Nós, 2017.

RATTS, A. **Eu sou atlântica: sobre a trajetória de vida de Beatriz Nascimento**. São Paulo: Imprensa Oficial, 2006.

REIS, A. C. R. **A política de Portugal no vale amazônico**. 2. ed. Belém, PA: SECULT, 1993 [1939].

SALVATERRA. Decreto nº 049, de 8 de janeiro de 2021. Dispõe sobre medidas temporárias de prevenção a contágio pelo COVID-19 (novo coronavírus) no âmbito do Município de Salvaterra. **Diário Oficial**, Salvaterra, PA, 8 jan. 2021.

SCHAAN, D. P. **Marajó: arqueologia, iconografia, história e patrimônio**. Erechim: Habilis, 2009.

SILVA, H. P. *et al.* Barreiras sanitárias e estratégias de mobilização nas comunidades quilombolas paraenses contra a COVID-19. *In*: CARVALHO, L. G. de; NASCIMENTO, R. M. C.; NASCIMENTO, V. B. do (*org.*). **Vulnerabilidade histórica e futuro das comunidades quilombolas do Pará em tempo de Pandemia**. Belém, PA: NUMA: UFPA, 2021.

SOUSA, M. P. S. de; SOUSA, R. H. S. de. Conhecendo o quilombo Bairro Alto. *In*: BARROS, F. B.; VANZIN, M. M.; RIVERA, R. (*org.*). **Os bacurizais do quilombo Bairro Alto**. Belém, PA: INEAF: UFPA, 2019.

VAN VELSEN, J. Análise situacional e o método de estudo de caso detalhado. *In*: FELDMAN-BIANCO, B. (*org.*). **Antropologia das sociedades contemporâneas: métodos**. São Paulo: Editora UNESP, 2010 [1967].